



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

Assunto: **ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022/CIDESAT**

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 33/2022

OBJETO:

A presente Ata tem por objeto O "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON-GRID) NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - CIDESAT, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, MONTAGEM E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA", conforme todas as descrições no Termo de Referência do Anexo I do Edital, que fará parte deste, por um período de 12 meses, e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie a norma legal.

1.1 Itens, quantitativos e preços conforme resultado do Pregão Presencial Registro de Preços N° 016/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Implantação de Sistema de Geração Fotovoltaica Conectada à Rede, com fornecimento da solução completa e integrada para instalação de unidades de geração de energia solar fotovoltaica, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, insumos e serviços necessários para sua montagem, ativação, monitoramento e treinamento, com potência de 5,0 MWp, com fixação em telhado.	UN – 100KPW	50	R\$ 666.372,00	R\$ 33.318.600,00
02	Implantação de Sistema de Geração Fotovoltaica Conectada à Rede, com fornecimento da solução completa e integrada para instalação de unidades de geração de energia solar fotovoltaica, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, insumos e serviços necessários para sua montagem, ativação,	UN – 100KPW	100	R\$ 684.975,00	R\$ 68.497.500,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

	monitoramento e treinamento, com potência de 10,0 MWp, com fixação no solo.				
03	Implantação de Sistema de Geração Fotovoltaica Conectada à Rede, com fornecimento da solução completa e integrada para instalação de unidades de geração de energia solar fotovoltaica, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, insumos e serviços necessários para sua montagem, ativação, monitoramento e treinamento, com potência de 1,0 MWp, com fixação em carport.	UN – 100KPW	10	R\$ 793.332,00	R\$ 7.933.320,00
04	Prestação de Serviço de Levantamento de Ativos de Iluminação Pública, considerando uma quantidade estimada de 27.529 pontos de iluminação pública, incluindo materiais e mão de obra, com supervisão de engenheiro responsável	UN - PONTOS	27.529	R\$ 20,00	R\$ 550.580,00
VALOR GLOBAL R\$ (cento e dez milhões e trezentos mil reais)					R\$110.300.000,00
Nos preços apresentados estão englobados todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, taxas administrativas, bem como quaisquer outras despesas, diretas e/ou indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.					

2. DA VIGÊNCIA

A presente ATA de Registro de Preços, terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Data da Publicação: 06 de Janeiro de 2023

DA ANÁLISE, JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022/CIDESAT é originada do Processo Licitatório nº 33/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022. Ata publicada em 06/01/2023, portanto vigente até 05/01/2024.

Há que se registrar que alguns dos consorciados já fizeram uso da Ata para contratação parcial do objeto. Também nos chegou a informação que outros municípios consorciados, como Glória D'Oeste, estão com processo de captação de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

recursos para implantação de usina fotovoltaica earão contratação em breve, utilizando-se deste registro de preços.

Bem como o próprio Consórcio que apresentou proposta junto a SEDEC-MT para a implantação de 6 pequenas unidades de geração de energia fotovoltaica a serem implantadas nos municípios de Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Reserva do Cabaçal, Salto do Céu e no Aterro Sanitário do Consórcio em Mirassol D'Oeste, cuja proposta tomou por base este registro de preços. Informo ainda que o proposta já obteve parecer favorável e certamente será conveniado ainda este ano com liberação parcial dos recursos, cujo processo de contratação fatalmente deverá ocorrer já em janeiro de 2024.

De tal forma que há de forma concreta possibilidade futura de contratação do objeto, tanto pelo Consórcio como pelos municípios, porém havendo necessidade de prorrogação da vigência da ata, visto que a vigência atual se encerra em 05 de janeiro de 2024. Em anexo cópia da Proposta junto a SEDEC-MT.

Da vantajosidade

Para fins de avaliação dos preços registrados, buscou-se por outras contratação do mesmo objeto em outros órgãos da administração pública no Estado de Mato Grosso e nos deparamos com a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, realizada junho/2023, cujos valores registrados são 27% superiores ao registrado no Consórcio Nascentes do Pantanal, de tal forma que mantido os valores atuais registrados na Ata RP nº 016/2022 será muito vantajoso para a administração prorrogar a vigência da ata.

Em anexo cópia da Ata do Consórcio do Vale do Rio Cuiabá.

Sobre a possibilidade de prorrogação da vigência das atas de registro de preços, considerando, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso na Resolução de Consulta nº 3/2023 – PP, o Sr. Presidente do Consórcio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

emitiu a Portaria nº 80/2023 em 05 de dezembro de 2023 que "DEFINE O PRAZO E VALIDADE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

" **Art. 1º.** O prazo e validade das Atas de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso."

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 3/2023 – PP

Ementa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSULTA. LICITAÇÃO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRORROGAÇÃO. A órgãos e entidades que não participaram da licitação resultante no registro de preços é admitida a adesão a ata constituída sob a égide da Lei n.º 8.666/1993, cuja vigência se estende por mais de um ano em decorrência de prorrogação amparada em legislação local, desde que justificada a vantagem da adesão, com evidenciação de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, realizada prévia consulta ao órgão gerenciador, obtida aceitação do fornecedor e cumpridas as demais condicionantes previstas em legislação local do órgão gerenciador da ata de registro de preços. A possibilidade decorre do entendimento adotado e incorporado pela Lei n.º 14.133/2021 (art. 84), que possui aplicação imediata ao caso, inclusive para as situações praticadas com base na Lei n.º 8.666/1993.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

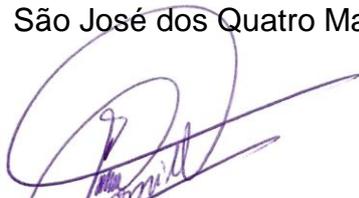
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE,
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

DA SOLICITAÇÃO:

Assim, conforme justificado, e, considerando ser esta a melhor decisão a ser tomada para a administração no momento, SOLICITO autorização para proceder com o processo de aditivo de prazo, prorrogando a vigência da Ata de Registro de Preços por igual período.

São José dos Quatro Marcos, 21 de dezembro de 2023.



Dariu Antonio Carniel
Secretário Executivo

DESPACHO

Encaminhe-se o presente e Minuta do Termo Aditivo da Ata para Parecer Jurídico quanto a legalidade e possibilidade.

São José dos Quatro Marcos, 21 de dezembro de 2023.



JADILSON ALVES DE SOUZA
Presidente